



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, de 23 de fevereiro de 2021.**

Prorroga o prazo do Decreto nº 256, de 22 de setembro de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Crixás do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 30 de junho de 2021, o prazo do Decreto Legislativo nº 256, de 22 de setembro de 2020, que reconhece, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Crixás do Tocantins, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

  
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente